



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - CPPG

PARECER TÉCNICO

Processo n.	23125.007509/2014-58, de 02/04/2024.
Interessado	Departamento de Filosofia e Ciências Humanas - DFCH – Campus Marco Zero
Assunto	PPC e Criação do Curso de Especialização em Direito, Mediação e Conciliação de Conflitos (UAB/DEAD/CAPES) - UNIFAP - <i>Campus Marco Zero</i> .
Relator	Cons. Alexandre Luiz Rauber
Parecer Aprovado na CPPG em : 15/01/2025	
Parecer Aprovado no Plenário do Conselho Universitário em: 18/03/2025	

I – HISTÓRICO

Trata-se o documento em tela de Parecer relativo à Proposta de PPC do Curso de Especialização Lato Sensu em Direito, Mediação e Conciliação de Conflitos, que reúne a documentação e histórico de movimentação, resultou a análise circunstanciada doravante exposta.

Quanto ao **fluxo do Processo**, a seguir demonstra-se o caminho percorrido, destacando as ações e os agentes envolvidos com a demanda, preservada a linha temporal dos acontecimentos:

- Despacho n. 8641/2024, de 02/04/2024 – do Departamento de Filosofia e Ciências Humanas(DFCH) encaminha documentação (Versão do PPC e Ata nº 70/2024 aprovando a proposta de PPC);
- Despacho n. 8674/2024, de 02/04/2014 – do Departamento de Educação a Distância (DEAD), para o Departamento de Pós-Graduação (DPG), encaminhando documentação referente a proposta de criação da Especialização em Direito, Mediação e Conciliação de Conflitos;
- Despacho n. 22103/2024, de 12/08/2024 – do Departamento de Pós-Graduação (DPG) para o Departamento de Educação a Distância (DEAD): informando que a gestão dos cursos de especialização lato sensu em EAD são de responsabilidade do DEAD, de modo que não cabe a DPG se manifestar a respeito de sua criação;
- Despacho n. 22432/2024 de 13/08/2024 – do Departamento de Educação a Distância (DEAD) para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESPG): encaminha o PPC do Curso de Direito e Mediação e Conciliação de Conflitos na Modalidade EAD;
- Despacho n. 22563/2024 de 14/08/2024 – da Pró-reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD) para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESPG): restituiu o processo referente ao PPC do Curso de Direito e Mediação e Conciliação de Conflitos na Modalidade EAD;
- Despacho n 765/2024. de 09/10/2024 – da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPESPG) para a Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG): solicita análise e emissão de parecer técnico.

II – ANÁLISE

É importante anunciar que o instrumento normativo interno que estipula as regras e procedimentos para criação de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* é a Resolução 09/2008 - CONSU/UNIFAP, a qual prevê as condições para sua criação e realização no âmbito da Universidade Federal do Amapá. E a proposta apresentada atende aos requisitos da respectiva resolução.

Conforme a proposta de PPC, o curso de Especialização Lato Sensu EAD em Direito, Mediação e Resolução

de Conflitos tem como objetivo aperfeiçoar servidores e a sociedade em geral do Estado do Amapá, consolidando os conhecimentos teóricos e aperfeiçoando os mecanismos consensuais de solução de litígios em suas esferas de atuação. A justificativa apresentada versa que a conciliação, a mediação e os demais métodos de resolução de conflitos são instrumentos efetivos empregados pelo Direito, que visam a pacificação social, solução e prevenção de litígios, que implementados em diversos programas no país tem reduzido de forma satisfatória a judicialização dos conflitos de interesses.

Conforme a proposta de PPC, o público alvo da especialização é magistrados, promotores de justiça, defensores Públicos, servidores do judiciário e demais funcionários públicos, advogados e sociedade em geral. O funcionamento e metodologia do curso será no formato EAD e o corpo docente que atuará será selecionado em edital específico. Segundo a proposta de PPC em Direito, Mediação e Resolução de Conflitos o curso está dividido em 3 (três) módulos. O primeiro voltado a parte inicial, a um conhecimento eminentemente acadêmico para situar o aluno em aspectos metodológicos, conceituais, sociológicos, de comunicação; o segundo e o terceiro módulos tem caráter técnico-jurídico, com disciplinas voltadas a interlocução as medidas de solucionar os conflitos, a cidadania e a prevenção dos litígios. Observando a política judiciária de tratamento adequado dos conflitos de interesses, visando assim um aperfeiçoamento das ações no cumprimento da política e metas estabelecidas pelo CNJ e legislações brasileiras. Referem-se ainda para o cumprimento das atividades complementares e a elaboração, orientação e apresentação de TCC. Os dois últimos meses do calendário estão reservados para emissão dos certificados e feitura de relatórios finais da especialização.

Sinteticamente, é possível indicar que no novo Projeto Pedagógico previstos para o Curso de Especialização EAD em Direito, Mediação e Resolução de Conflitos da UNIFAP, os elementos centrais assim se configuram:

Quadro A – Descritores da Especialização em Direito, Mediação e Resolução de Conflitos, em seus principais elementos.

DESCRITORES	PPC [Proposta]
Denominação do Curso	Especialização em Direito, Mediação e Resolução de Conflitos
Modalidade de Ensino	EAD
Componentes Curriculares	Métodos e Técnicas da Pesquisa Jurídica (45h); Sociologia do Conflito (45h); Métodos Alternativos de Solução de Conflitos (45h); Acesso à Justiça e Mediação Comunitária (45h); Fundamentos da Resolução de Conflitos (45h); Responsabilidade Civil e Mediação (45h); Estágio e Prática na Resolução de Conflitos (45h); Mediação no Serviço Público (45h); TCC (60h).
Carga Horária Total e Carga total de Créditos	420h = 28 crt
Número de Vagas	Definição em edital
Regularidade de entrada de turmas	Sem indicação no PPC
Periodicidade	Semestral
Integralização	18 meses

Fonte: Elaboração do Relator, com base nos dados coletados no PPC proposto (versão 2024).

Após julgamento interpretativo dos dados dispostos no Quadro A, com a devida articulação aos demais subsídios apresentados no novo PPC, faz-se destaque aos seguintes aspectos:

O primeiro aspecto observado é que a carga horária total da propostas de PPC atende a carga horária

mínima de 360h permitida para cursos Lato Sensu, sendo a estrutura curricular foi ancorada em 8 títulos e ementas dos componentes curriculares ofertados e sua padronização de carga horária em 45h por componente curricular e o TCC com 60h. Para essa relatoria essa estrutura é positiva para fins de planejamento bem como a focalização e escopo de alguns componentes curriculares na área de Direito.

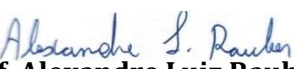
O segundo aspecto detectado foi a frequência de entrada de novas turmas que não está indicado na proposta se trata de turma única, ou entradas anualmente ou bianualmente. Como na Proposta de PPC a integralização está prevista em 18 meses, bem como o dimensionamento de infraestrutura e corpo docente para atendimento da oferta, sugestiona-se que as entradas de novas turmas ocorram bianualmente.

A estrutura indicada a disposição do curso de Especialização EAD em Direito, Mediação e Resolução de Conflitos está calçada na estrutura física das salas de aula do Bloco de Pós-graduação, da Biblioteca Central e de Laboratório de Informática (30 microcomputadores conectados à internet).

III – VOTO DO RELATOR

Com base no exposto e na documentação que compõe o Processo 23125.007509/2024-58, manifesto-me **favorável** à aprovação do Projeto Pedagógico de Curso - PPC e a Criação do Curso de Especialização em Direito, Mediação e Conciliação de Conflitos, na modalidade EAD, na Universidade Federal do Amapá - UNIFAP.

Macapá, 07 de dezembro de 2024.


Prof. Alexandre Luiz Rauber
Conselheiro-Relator

IV – VOTO DA CÂMARA

Os membros da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, a seguir relacionados, aprovam o Parecer referente ao Projeto Pedagógico de Curso – PPC e a criação da Especialização EAD em Direito, Mediação e Resolução de Conflitos/UNIFAP – *Campus* Marco Zero, bem como a minuta de Resolução que o acompanha.

Macapá, 15 de janeiro de 2025.

V – VOTO DO PLENÁRIO

Os membros do CONSU, presentes à 3ª Reunião Ordinária/2025, aprova o presente Parecer, bem como a minuta de Resolução que o acompanha, que tratam do Projeto Pedagógico do Curso – PPC e criação da Especialização em Direito, Mediação e Resolução de Conflitos de Física da UNIFAP – *Campus* Marco Zero.

Macapá, 18 de março de 2025.